



Eixo Temático: Educação e Currículo

EDUCAÇÃO AMBIENTAL:

Formação para a mudança de comportamento por meio do currículo escolar.

ENVIRONMENTAL EDUCATION: Training for Behavioral Change Through the School Curriculum

Francieli Meotti Oliveira¹

Sidinei Pithan da Silva²

RESUMO: Este estudo discute a Educação Ambiental como dimensão estruturante do currículo escolar e como instrumento formativo para a promoção de mudanças comportamentais e éticas diante da crise socioambiental contemporânea. Parte-se do pressuposto de que a escola desempenha papel fundamental na construção de valores, atitudes e práticas voltadas à sustentabilidade, ultrapassando a abordagem meramente conteudista. A pesquisa caracteriza-se como qualitativa, de natureza bibliográfica e analítico-interpretativa, fundamentando-se em referenciais teóricos que articulam Educação Ambiental crítica, currículo e formação cidadã. O levantamento bibliográfico permitiu identificar conceitos centrais e debates que evidenciam a importância da transversalidade e da interdisciplinaridade no tratamento das questões ambientais. Por meio da análise temática, foram organizadas categorias relacionadas à formação do sujeito ecológico, à prática pedagógica sustentável e à dimensão ética da educação. Conclui-se que o currículo, quando orientado por uma perspectiva crítica e emancipatória, pode constituir-se como espaço estratégico de transformação socioambiental, favorecendo a internalização de valores ambientais e o desenvolvimento da responsabilidade coletiva.

Palavras-chave: Educação Ambiental; Currículo Escolar; Mudança de Comportamento.

Abstract: This study examines Environmental Education as a structuring dimension of the school curriculum and as a formative tool for promoting behavioral and ethical changes in response to the contemporary socio-environmental crisis. It assumes that schools play a central role in fostering values, attitudes, and sustainable practices beyond a merely content-based approach. The research is qualitative, bibliographic, and analytical-interpretative, grounded in theoretical frameworks that connect critical Environmental Education, curriculum studies, and civic education. The literature review identified key concepts and debates highlighting the importance of transversality and interdisciplinarity in addressing environmental issues. Through thematic analysis, categories were organized around the formation of the ecological subject, sustainable pedagogical practices, and the ethical dimension of education. The findings indicate that when guided by a critical and emancipatory perspective, the school curriculum can function as a strategic space for socio-environmental transformation, encouraging the internalization of

¹ Professora e proprietária da Líder Edulyt. Mestra em Educação nas Ciências – (Unijui/2023). Graduada em Letras – Português e Inglês pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – (Unijui/2019), Ijuí/RS. francieli.moliveira@sou.unijui.edu.br.

² Doutor em Educação (UFPR). Professor na Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul. sidinei.pithan@unijui.edu.br



environmental values and the development of collective responsibility.

Keywords: Environmental Education; School Curriculum; Behavioral Change.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Nas últimas décadas, a intensificação dos impactos ambientais — como o aumento das temperaturas globais, os eventos climáticos extremos, a perda da biodiversidade e a ampliação das desigualdades socioambientais — deslocou a questão ecológica para o centro das agendas públicas e educacionais. O que antes era tratado como pauta setorial tornou-se eixo estruturante de debates sociais, econômicos e políticos. Como afirma Leff (2001), a crise ambiental expressa uma crise civilizatória, evidenciando os limites de um modelo de desenvolvimento baseado na exploração intensiva dos recursos naturais e na lógica do consumo ilimitado.

Nesse cenário, a consciência ambiental ultrapassa práticas isoladas e passa a exigir uma reconfiguração das formas de pensar, produzir e consumir. Trata-se de uma mudança paradigmática que envolve transformação cultural e ética. Para Capra (2002), a sobrevivência humana depende da compreensão dos princípios ecológicos e da reorganização das práticas sociais em consonância com eles. Assim, a consciência ambiental implica a internalização de valores e atitudes que orientam escolhas individuais e decisões coletivas. Jacobi (2003) destaca que sua consolidação requer a articulação entre conhecimento, participação social e responsabilidade cidadã, configurando-se como processo educativo permanente.

A proteção ambiental, portanto, não pode ser entendida como escolha individual circunstancial, mas como responsabilidade ética compartilhada. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 225, estabelece o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao poder público e à coletividade o dever de preservá-lo para as presentes e futuras gerações, reafirmando o caráter intergeracional da questão. Nessa perspectiva, a sustentabilidade não se restringe a um conceito técnico, mas constitui projeto social e político que demanda a redefinição das bases do desenvolvimento e a integração sistêmica das dimensões ecológica, social e econômica.

É nesse horizonte que a educação assume papel estratégico. A crise socioambiental impõe à escola o desafio de formar sujeitos capazes de compreender a complexidade dos problemas contemporâneos e de intervir criticamente na realidade. Conforme Freire (1996), ensinar não é transferir conhecimento, mas criar condições para sua construção, o que reforça a necessidade de uma Educação Ambiental crítica, dialógica e emancipatória. No Brasil, a Política Nacional de

IV SIEPEC
SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE ESTUDOS E
PESQUISA EM EDUCAÇÃO NAS CIÊNCIAS

XXIV ENACED
ENCONTRO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

VI ENTECI
ENCONTRO DE DEBATES SOBRE TRABALHO,
EDUCAÇÃO E CURRÍCULO INTEGRADO

O PAPEL DA EDUCAÇÃO NO ENFRENTAMENTO DA CRISE CLIMÁTICA

15 A 17 DE JUNHO DE 2026

SALÃO DE ATOS - CAMPUS IJUÍ




Educação nas Ciências
MESTRADO E DOUTORADO
UNIJUI


UNIJUI
UNIVERSIDADE REGIONAL

Educação Ambiental (Lei n.º 9.795/1999) determina sua inserção articulada e permanente em todos os níveis de ensino, enfatizando a formação de valores, conhecimentos e competências voltados à conservação ambiental.

No plano internacional, a UNESCO (2020) reafirma a centralidade da educação para o desenvolvimento sustentável, ao defender a formação de sujeitos capazes de tomar decisões responsáveis em favor da integridade ambiental, da viabilidade econômica e da justiça social. Sob perspectiva crítica, Loureiro (2012) argumenta que não há Educação Ambiental neutra, pois toda prática educativa envolve disputas de valores e projetos societários. Assim, a mudança de comportamento não pode limitar-se à adoção de hábitos pontuais, mas deve articular-se à compreensão das estruturas que produzem degradação e desigualdade.

A escola, enquanto espaço institucional de formação, desempenha papel fundamental na consolidação de práticas sustentáveis. Ao integrar a temática ambiental ao currículo de forma transversal e interdisciplinar, pode promover reflexão sobre consumo, mobilidade, uso de recursos e justiça ambiental. A mudança comportamental, contudo, não decorre apenas da informação, mas de experiências significativas e da participação ativa em processos coletivos, favorecendo a internalização de valores e o exercício da cidadania.

Em síntese, a consolidação de uma consciência ambiental crítica constitui condição indispensável para a construção de sociedades sustentáveis. A Educação Ambiental, ao assumir dimensão ética, política e formativa, torna-se instrumento essencial para promover transformações individuais e coletivas, contribuindo para a formação de sujeitos comprometidos com a responsabilidade socioambiental e com a construção de um futuro mais justo e equilibrado.

PROCEDIMENTO METODOLÓGICO

A metodologia deste estudo caracteriza-se como pesquisa qualitativa, de natureza bibliográfica e analítico-interpretativa, voltada à compreensão da Educação Ambiental como instrumento de formação para a mudança de comportamento no contexto do currículo escolar. Tal delineamento permite examinar criticamente os fundamentos teóricos e normativos que sustentam a inserção da temática ambiental na educação formal.

A pesquisa bibliográfica possibilita o mapeamento de conceitos, categorias e debates consolidados nos campos da Educação Ambiental, do currículo e da formação ética e cidadã, contribuindo para a construção de um referencial teórico consistente. Conforme Gil (2008, p. 50), a pesquisa bibliográfica “é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído



principalmente de livros e artigos científicos”, sendo adequada para o aprofundamento conceitual e a análise crítica de fenômenos educacionais.

A abordagem qualitativa fundamenta-se na interpretação dos sentidos atribuídos às práticas pedagógicas e às proposições curriculares relacionadas à sustentabilidade, considerando dimensões sociais, culturais, políticas e históricas. Minayo (2014, p. 21) destaca que a pesquisa qualitativa trabalha com “o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes”, o que se mostra pertinente para compreender os processos de internalização de valores ambientais no espaço escolar.

Para a organização e interpretação do material teórico, utilizou-se a análise temática inspirada em Bardin (2016), possibilitando identificar categorias relacionadas à transversalidade curricular, à formação crítica e à mudança de comportamento. Esse procedimento assegura rigor analítico e articulação entre revisão bibliográfica e interpretação crítica, permitindo compreender o currículo escolar como espaço formativo para a transformação socioambiental.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

A análise bibliográfica evidencia que a inserção sistemática da Educação Ambiental (EA) no currículo escolar contribui para a formação de atitudes, valores e práticas orientadas à sustentabilidade. Os resultados organizam-se em três eixos centrais: (1) a transversalidade curricular como estratégia formativa; (2) a mudança de comportamento como processo ético-político; e (3) os desafios institucionais para a consolidação de uma Educação Ambiental crítica.

Os estudos convergem ao afirmar que a EA não deve constituir-se como disciplina isolada, mas como dimensão transversal do currículo. A Lei nº 9.795/1999 determina que a Educação Ambiental seja desenvolvida “de forma integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal” (BRASIL, 1999), reforçando a necessidade de articulação interdisciplinar e superação da fragmentação do conhecimento. Nessa perspectiva, Loureiro (2012, p. 89) sustenta que “a Educação Ambiental crítica não se limita à mudança de hábitos individuais, mas busca a transformação das relações sociais que produzem a degradação ambiental”, o que exige problematizações que articulem meio ambiente, economia, política e cultura.

Práticas pedagógicas que integram teoria e ação — como projetos ambientais escolares e debates sobre consumo — favorecem a internalização de valores ecológicos. Para Jacobi (2003, p. 193), a formação de uma consciência ambiental crítica depende da “articulação entre

IV SIEPEC
SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE ESTUDOS E
PESQUISA EM EDUCAÇÃO NAS CIÊNCIAS

XXIV ENACED
ENCONTRO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

VI ENTECI
ENCONTRO DE DEBATES SOBRE TRABALHO,
EDUCAÇÃO E CURRÍCULO INTEGRADO

O PAPEL DA EDUCAÇÃO NO ENFRENTAMENTO DA CRISE CLIMÁTICA

15 A 17 DE JUNHO DE 2026

SALÃO DE ATOS - CAMPUS IJUÍ




Educação nas Ciências
MESTRADO E DOUTORADO
UNIJUI


UNIJUI
UNIVERSIDADE REGIONAL

conhecimento, participação social e responsabilidade cidadã”. Experiências contextualizadas ampliam o engajamento estudantil e fortalecem a dimensão formativa da transversalidade curricular.

A mudança de comportamento, contudo, não se reduz à adoção de práticas pontuais. Leff (2001, p. 62) afirma que a sustentabilidade representa “um novo projeto civilizatório”, exigindo revisão das bases éticas e epistemológicas da modernidade. Freire (1996, p. 24) reforça essa perspectiva ao afirmar que “ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção”. Assim, a transformação comportamental decorre da reflexão crítica e do exercício da autonomia.

Kollmuss e Agyeman (2002, p. 250) destacam que comportamentos pró-ambientais resultam da interação entre conhecimento, valores, fatores emocionais e contexto social, indicando a necessidade de abordagens educativas integradas. A EA, portanto, assume caráter ético-político, pois, como afirma Loureiro (2012, p. 95), “não há neutralidade na educação ambiental”. Questionar padrões de produção e consumo torna-se parte do processo formativo.

A Constituição Federal de 1988 estabelece que o meio ambiente equilibrado é direito de todos e dever da coletividade (BRASIL, 1988), evidenciando que a proteção ambiental é compromisso ético compartilhado. Nesse sentido, a escola desempenha papel relevante na formação de sujeitos conscientes de sua responsabilidade intergeracional.

Apesar dos avanços normativos e teóricos, persistem desafios para a efetivação da EA no currículo, como formação docente insuficiente, escassez de recursos e abordagens superficiais. Gadotti (2000, p. 85) ressalta que a sustentabilidade requer “mudança cultural profunda”, o que implica revisão das práticas escolares tradicionais. Além disso, discursos midiáticos e econômicos que reforçam o consumismo demandam postura crítica por parte da escola.

A UNESCO (2020, p. 12) destaca que a Educação para o Desenvolvimento Sustentável deve promover “ações transformadoras”, objetivo que depende de compromisso institucional e políticas públicas consistentes. Ainda assim, experiências bem estruturadas demonstram que a integração planejada e interdisciplinar da EA fortalece o protagonismo estudantil e amplia a consciência socioambiental, consolidando o currículo como espaço formativo estratégico para a transformação social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise desenvolvida ao longo deste estudo permite afirmar que a Educação Ambiental, quando integrada de forma crítica e estruturante ao currículo escolar, constitui-se como dimensão

IV SIEPEC
SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE ESTUDOS E
PESQUISA EM EDUCAÇÃO NAS CIÊNCIAS

XXIV ENACED
ENCONTRO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

VI ENTECI
ENCONTRO DE DEBATES SOBRE TRABALHO,
EDUCAÇÃO E CURRÍCULO INTEGRADO

O PAPEL DA EDUCAÇÃO NO ENFRENTAMENTO DA CRISE CLIMÁTICA

15 A 17 DE JUNHO DE 2026

SALÃO DE ATOS - CAMPUS IJUI




Educação nas Ciências
MESTRADO E DOUTORADO
UNIJUI


UNIJUI
UNIVERSIDADE REGIONAL

indispensável para o enfrentamento da crise socioambiental contemporânea. Contudo, sua efetividade não reside na mera inserção formal da temática nos documentos normativos, mas na qualidade das práticas pedagógicas que a materializam e na perspectiva epistemológica que as sustenta.

A crise climática, amplamente reconhecida como expressão de uma crise civilizatória, exige mais do que soluções técnicas ou adaptações pontuais de comportamento. Conforme Leff (2001, p. 59), trata-se de uma crise da racionalidade, isto é, de um modo de pensar e organizar o mundo que dissociou desenvolvimento econômico de equilíbrio ecológico. Nesse contexto, a Educação Ambiental precisa ser compreendida como processo de reconstrução crítica do conhecimento, capaz de questionar os fundamentos do paradigma moderno que sustenta a lógica produtivista e consumista.

Sob essa perspectiva, a mudança de comportamento não pode ser reduzida à adoção de práticas individuais descontextualizadas — como reciclar resíduos ou economizar água —, ainda que tais ações sejam relevantes. A transformação efetiva requer deslocamento de valores, revisão de concepções de progresso e ampliação da consciência ética acerca das interdependências entre sociedade e natureza. Freire (1996, p. 67) lembra que “a educação não transforma o mundo. Educação muda pessoas. Pessoas transformam o mundo”. Essa afirmação evidencia que a Educação Ambiental deve priorizar a formação de sujeitos críticos, capazes de interpretar a realidade e intervir nela de maneira consciente e coletiva.

O currículo escolar, nesse cenário, assume papel estratégico. Ele não é apenas instrumento técnico de organização de conteúdos, mas espaço político de produção de sentidos e identidades. Ao incorporar a temática ambiental de forma transversal e interdisciplinar, o currículo pode favorecer a compreensão da complexidade dos problemas socioambientais, articulando ciência, ética e cidadania. Entretanto, se abordada de maneira superficial ou fragmentada, a Educação Ambiental corre o risco de tornar-se retórica desprovida de impacto formativo.

Um dos principais desafios identificados reside na tensão entre uma Educação Ambiental crítica e abordagens pragmáticas orientadas apenas à mudança de hábitos. Loureiro (2012, p. 95) adverte que “não há neutralidade na educação ambiental”, pois toda prática educativa está vinculada a projetos societários. Assim, formar para a sustentabilidade implica discutir desigualdades socioambientais, justiça climática e modelos econômicos vigentes. Sem essa dimensão política, a Educação Ambiental pode ser cooptada por discursos que responsabilizam exclusivamente o indivíduo, obscurecendo responsabilidades estruturais.

Outro aspecto central refere-se à formação docente. A consolidação de práticas

IV SIEPEC
SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE ESTUDOS E
PESQUISA EM EDUCAÇÃO NAS CIÊNCIAS

XXIV ENACED
ENCONTRO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

VI ENTECI
ENCONTRO DE DEBATES SOBRE TRABALHO,
EDUCAÇÃO E CURRÍCULO INTEGRADO

O PAPEL DA EDUCAÇÃO NO ENFRENTAMENTO DA CRISE CLIMÁTICA

15 A 17 DE JUNHO DE 2026

SALÃO DE ATOS - CAMPUS IJUÍ




Educação nas Ciências
MESTRADO E DOUTORADO
UNIJUI


UNIJUI
UNIVERSIDADE REGIONAL

pedagógicas comprometidas com a sustentabilidade depende de professores preparados para trabalhar a complexidade do tema, articulando diferentes áreas do conhecimento e promovendo metodologias participativas. A ausência de formação continuada e de condições institucionais adequadas pode limitar o potencial transformador da Educação Ambiental.

Ademais, é necessário reconhecer que a escola não atua isoladamente. A cultura digital, os meios de comunicação e o mercado exercem forte influência sobre comportamentos e valores. Nesse contexto, a Educação Ambiental deve dialogar com tais esferas, desenvolvendo nos estudantes a capacidade de leitura crítica dos discursos que moldam percepções sobre consumo, progresso e desenvolvimento. A formação para a mudança de comportamento exige, portanto, competência crítica para analisar narrativas hegemônicas e propor alternativas sustentáveis.

Do ponto de vista ético, a Educação Ambiental reafirma o princípio da responsabilidade intergeracional. A Constituição Federal de 1988 estabelece o dever de preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações, reforçando que a sustentabilidade não é escolha circunstancial, mas compromisso coletivo. A escola, ao promover reflexões sobre esse princípio, contribui para a construção de uma cultura de cuidado e solidariedade.

Em síntese, a Educação Ambiental deve ser concebida como projeto formativo amplo, orientado à construção de uma nova racionalidade ecológica. Sua finalidade não se limita à transmissão de conhecimentos científicos sobre o meio ambiente, mas envolve a formação de sujeitos capazes de articular saber, ética e ação. A mudança de comportamento sustentável depende da internalização de valores e da participação ativa na transformação social.

Conclui-se que o enfrentamento da crise climática exige educação comprometida com a emancipação, a justiça social e a sustentabilidade. Investir na integração crítica da Educação Ambiental ao currículo escolar significa apostar na formação de cidadãos conscientes de sua responsabilidade histórica e de sua capacidade de agir coletivamente. Mais do que preparar indivíduos para adaptar-se às consequências da crise ambiental, a educação deve capacitá-los para questionar suas causas e construir, de forma solidária e democrática, novos horizontes de convivência entre humanidade e natureza.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. **Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999**. Dispõe sobre a educação ambiental e institui a



Política Nacional de Educação Ambiental. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 28 abr. 1999.

CAPRA, Fritjof. **As conexões ocultas**: ciência para uma vida sustentável. São Paulo: Cultrix, 2002.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. 36. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GADOTTI, Moacir. **Pedagogia da Terra**. São Paulo: Peirópolis, 2000.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

JACOBI, Pedro Roberto. Educação ambiental, cidadania e sustentabilidade. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 118, p. 189–205, 2003.

KOLLMUSS, Anja; AGYEMAN, Julian. Mind the gap: why do people act environmentally and what are the barriers to pro-environmental behavior? **Environmental Education Research**, v. 8, n. 3, p. 239–260, 2002.

LEFF, Enrique. **Saber ambiental**: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder. Petrópolis: Vozes, 2001.

LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo. **Educação ambiental crítica**: contribuições e desafios. São Paulo: Cortez, 2012.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento**: pesquisa qualitativa em saúde. 14. ed. São Paulo: Hucitec, 2014.

UNESCO. **Education for Sustainable Development**: A Roadmap. Paris: UNESCO, 2020.